COMUNICADO PROENG n.º 51/2025

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-360 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, usando da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **Relação de Vagas disponíveis e a convocação dos candidatos classificados, referente ao CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no **2.º Semestre Letivo de 2025**, de acordo com o Edital UNIFEBE n.º 18/2025, de 17/4/2025, conforme segue:

1. VAGAS DISPONÍVEIS:

I – **2 (duas)** vagas para o Curso de Medicina.

1.1. Diante das vagas disponíveis, observadas também as disposições do Edital, ficam convocados para matrícula os candidatos abaixo relacionados:

9.º classificado (a): **KAROLINE FRETTA DA SILVA**
10.º classificado (a): **GIOVANNA ARCANJO RIBEIRO ZEM**

2. DA MATRÍCULA:

2.1. A matrícula do(s) candidato(s) acima relacionado(s) deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE no dia **21 de julho de 2025**, **das 9h às 19h**.

2.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3.1.** do presente Comunicado.

2.3. Havendo vagas remanescentes da 5.ª chamada, o comunicado de 6.ª chamada será publicado no dia **21 de julho de 2025 (segunda-feira)**, **após às 19h**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

3.1. Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar **documentação original** de:

a) certidão de nascimento ou de casamento;
b) documentos de identidade oficial aceitos: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
c) CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);

d) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
e) comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
f) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
g) histórico escolar do ensino médio;
h) certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

3.2. Após a realização da matrícula, o aluno proveniente de transferência de outra Instituição, deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentá-lo à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.

3.3. No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

4.1. O candidato deverá apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos para solicitação de aproveitamento de estudos:

a) histórico escolar oficial **atualizado**, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), nome completo e titulação do docente que lecionou o componente curricular;
b) ementa e programa dos componentes curriculares cursados, carimbados e assinados pela Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;
c) havendo componente curricular constando como validado no histórico escolar atual, para que a UNIFEBE possa validar, o candidato deverá apresentar as ementas da instituição de ensino superior de origem, ou seja, onde o componente foi cursado (original ou fotocópia autenticada em Cartório);
d) atestado de regularidade acadêmica **original e atualizado**, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
e) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado.

4.2. Nos casos em que o histórico escolar ou o plano de ensino não apresentarem o nome completo e titulação do professor que lecionou o componente curricular, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria Acadêmica da instituição de ensino superior de origem que contenha as referidas informações.

4.2.1. O candidato que não apresentar a declaração emitida pela Secretaria Acadêmica da instituição de ensino superior de origem, não terá aproveitamento dos seus estudos.

4.3. A matrícula do candidato classificado será realizada na 1.ª fase do curso de Medicina e somente será alterada após a análise de aproveitamento de estudos e sugestão de matrícula da coordenação do referido curso, conforme item 4 deste Comunicado.

4.4. A UNIFEBE se reserva ao direito de não aproveitar componentes curriculares cursados em outras instituições de ensino superior, que não sejam compatíveis com o currículo do Curso de Medicina da UNIFEBE.

5. A data de início e horário das aulas serão informados no ato da matrícula.

6. As demais disposições permanecem inalteradas, de acordo com o Edital UNIFEBE n.º 18/2025, de 17/4/2025.

7. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

Brusque, 18 de julho de 2025.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação

Publicado na UNIFEBE em 18 de julho de 2025.